



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

## Estado de Minas Gerais

**PORTARIA Nº 9.691, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.**

Interrompe período de férias regulamentares.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 78, VI, da Lei Orgânica Municipal, art. 59 da Lei Complementar nº 5, de 23 de dezembro de 1993, considerando necessidade do serviço,

**RESOLVE:**

Art. 1º Interromper, a partir do dia 21 de outubro de 2019, as férias regulamentares concedidas ao servidor Lucinei Rodrigues, ficando o restante do período para ser usufruído em época oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 9.666, de 20 de setembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Areado, em 17 de outubro de 2019.

**PEDRO FRANCISCO DA SILVA**  
Prefeito Municipal